

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1472 de 28/09/01

L E I Nº 5906/01
de 05 de setembro de 2001

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal a munícipe.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal, descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta anexos, à Sra. Emília Fátima da Cruz.

Art. 2º. A presente permissão de uso destinar-se-á à construção de rede de esgoto ligando a residência da permissionária localizada na Rua Benedicto Antônio de Araújo, nº 262, à rede coletora pública de esgoto da Rua Irmã Ermerência Balestieri, no Bairro Campos de São José.

Art. 3º. A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento sem direito à indenização em favor da permissionária em virtude da revogação, quando ocorrer qualquer das infrações previstas no artigo 5º desta lei, ou o interesse público o exigir.

Art. 4º. A permissionária obriga-se a deixar o local, ao final da obra, livre de materiais de construção e entulhos e com os buracos devidamente tapados.

Art. 5º. É vedado a permissionária fechar com muro ou alambrado a área objeto da presente permissão e realizar nela qualquer espécie de edificação.

Art. 6º. É vedada a transferência desta permissão a terceiros.

Art. 7º. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância do disposto nos artigos precedentes ou se, à área ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 8º. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

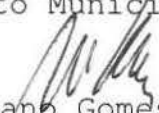
LEI 5906/01

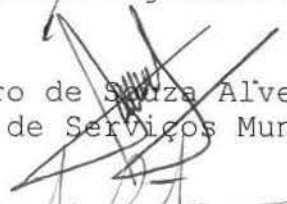
2

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

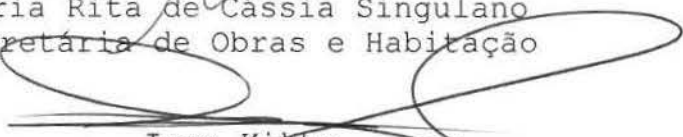
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

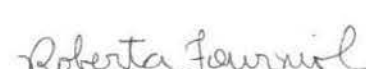

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Alvaro de Souza Alves
Secretário de Serviços Municipais


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

06 34944-6/01
P. 11/11/11

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permissionada para passagem de esgoto

01 - IMÓVEL :- Área de terra

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal

03 - LOCALIZAÇÃO :- Rua Irmã Ermerência Balestieri – Campos de São José

04 - SITUAÇÃO :- A área está situada entre a Rua Irmã Ermerência Balestieri, viela, lote 24 e 07 da quadra 31.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato regular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : mede de frente 0.80 m (oitenta centímetros) de extensão em linha reta para a Rua Irmã Ermerência Balestieri; nos fundos mede 0.80m (oitenta centímetros) de extensão em linha reta; do lado direito de quem da área olha a rua de situação mede 25.80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros) de extensão, confrontando nos fundos e no lado direito com a viela; do lado esquerdo mede 25.80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros) de extensão confrontando com os lotes 24 e 07 da quadra 31, fechando assim o perímetro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

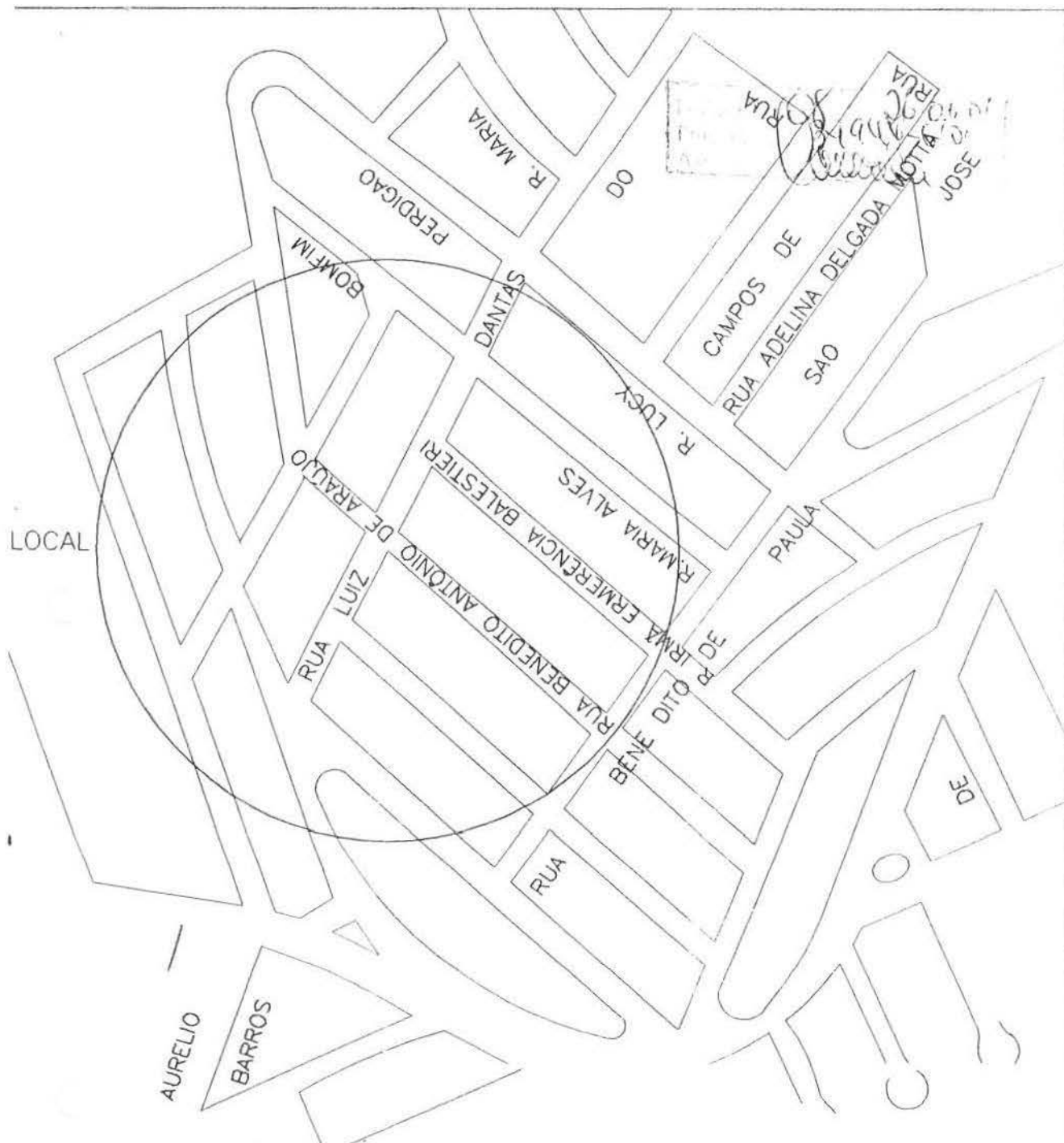
07 - 20.64 m²
20.64 m²
20.64 m²

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 20.64 m² (vinte metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados)

pSecretaria de Obras e Habitação, aos 26 de junho de 2001.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº William Wilson Nasi
Diretor do Deptº de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Titulo/assunto:

ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A SER PERMISSIONADA
 PARA PASSAGEM DE ESGOTO.
 ÁREA 20.64m²

local:

RUA IRMÃ EMERÊNCIA BALESTIERI – CAMPOS DE SÃO JOSÉ

Levantamento	Caderneta	processo/expediente	folha
		034944 - 6/01	ÚNICA
Cálculo/Projeto	Escala	arquivado	arquivo
Alex Ricotta	1:500	CAMSJL24	
Desenho	Data	Supervisor de Cálculos	
Alex Ricotta	26/06/01		
Secretario de Obras e Habitação		Diretor de Obras Públicas	
		Engº William Wilson Nasl Dep. de Obras Públicas - SOH Diretor	



RUA IRMÃ ERMERÊNCIA BALESTIERI

12.00		16.00		0.80m		12.00		12.00	
25.00		25.00		25.80m		25.00		25.00	
06		07		VILA		08		09	
		Q 31							
				0.80m					
25.00		25.00				25.00		25.00	
25		24/P				23		22	
12.00		8.00				12.00		12.00	

RUA BENEDITO ANTÔNIO DE ARAÚJO